

Proposta n.º JF 152/2019

Consolidação da mobilidade da funcionária *Helena dos Reis Tavares*

Considerando a proposta n.º JF 102/2018, de 10 de maio, que autorizou a cedência por mobilidade interna da assistente técnica **Helena dos Reis Tavares**, para exercer funções no "Instituto dos Registos e do Notariado".

Considerando que a referida funcionária exerce as funções de assistente técnica no supracitado "Instituto dos Registos e do Notariado" desde o dia 14 de maio de 2018.

Considerando que o "Instituto dos Registos e do Notariado" veio solicitar a consolidação da mobilidade interna, através do ofício em anexo que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere autorizar a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica **Helena dos Reis Tavares**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

AgualvaCacém, 01 de outubro de 2019

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 156/2019

Consolidação da mobilidade da funcionária *Helena dos Reis Tavares*

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.10.10 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____

Exmo Senhor

Presidente da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Rua António Nunes Sequeira, nº. 16

2735 – 054 Agualva Cacém

De: DRH-SARH
Sua Referência

Data: 17-09-2019
Sua Comunicação

N.º: 2315 -DRH / SC
Nossa Referência
DRH-SARH-SC

Assunto: Pedido de consolidação de mobilidade na categoria
- Helena dos Reis Tavares, assistente técnica

Considerando que a trabalhadora acima identificada, manifestou interesse na consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico em que se encontra neste Instituto, conforme requerimento que se anexa, e havendo também interesse por parte destes serviços, solicita-se a V.ª Ex.ª, se digne autorizar a pretensão em causa, com efeitos a 01.11.2019, nos termos do nº 3 do artigo 99º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Caso o presente pedido mereça a anuência de V.ª Ex.ª, solicita-se o envio do respetivo processo individual.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos,



Luís Miguel Santos

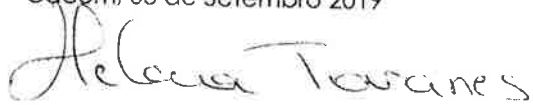
HC

Assunto: Consolidação da Mobilidade Interna na Categoria

Helena dos Reis Tavares, portadora do CC nº 15437718, funcionária do mapa de pessoal da União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra desde 05-02-2007, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) por tempo indeterminado, actualmente na categoria/carreira de Assistente Técnico, com 1ª posição remuneratório e 5º nível, a exercer funções em mobilidade interna no IRN, I.P. Espaço de Registo de Aqualva Cacém deste 14-05-2018, venho por este meio requer a V. Ex.ª a consolidação da mobilidade interna, ao abrigo do nº 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.

Agradeço toda a atenção que o meu pedido possa merecer.

Cacém, 03 de Setembro 2019



Helena Tavares